Lei n.: 0599/64

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a executar serviços de ampliação do abastecimento de água e rede de esgoto.

Art. 2º Para fazer face a autorização do art. 1º, fica o Sr.Prefeito autorizado a dispender até Cr$18.987.298,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), saldo do empréstimo a que se refere a Lei no.583 de 29 de outubro de 1963, cujo crédito especial fica aberto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de marco de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.989 de 29/03/1964